

**COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL**  
**CNPJ/MF N° 15.102.098/0001-65**  
**NIRE 29 3 0000965 2**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C9C8YHR0zNoug&chave2=BT-06acCpmpelH2mnoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25657274320-JAIRO ALENCAR ARARIPE JUNIOR|88739392872-MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2022, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na sede da COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL, situada na Av. Industrial Marita Almeida, s/n°, Valença-BA - CEP 45400-000 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO:** A assembléia foi instalada em primeira convocação, conforme Edital publicado no Jornal "Tribuna da Bahia" nos dias 18.01.2022 (Caderno Geral, página 7); 19.01.2022 (Caderno Geral, página 7); e 20.01.2022 (Caderno Geral, página 7), nos termos do que dispõe o art.124, §1º, inciso I

**PRESENCAS:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presenças os acionistas ao final nomeados, titulares de ações ordinárias representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, perfazendo assim o "quorum" deliberativo necessário.

**CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Mário Araújo Alencar Araripe; Secretário, Sr. Jairo Alencar Araripe Junior.

**ORDEM DO DIA:** Apreciar e votar (i) proposta da administração de emissão, pela Companhia, de 20 (vinte) debêntures simples, em série única, da espécie subordinada, cada uma no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Debêntures"), a serem colocadas de forma privada, e todas subscritas pelo SALUS-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO MULTISSETORIAL LP ("Fundo"), sem qualquer esforço de venda perante investidores, no valor total máximo equivalente, na data de emissão, a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (ii) outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:** Examinadas e discutidas as matérias da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes:

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2022



Certifico o Registro sob o nº 98153871 em 26/01/2022

Protocolo 226983846 de 26/01/2022

Nome da empresa CIA VALENÇA INDUSTRIAL NIRE 29300009652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180660052515701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ATA DA AGE REALIZADA EM 26/01/2022

I. A Assembléia Geral, por votos representando a maioria absoluta do capital votante, aprovou a proposta da Diretoria e do Conselho de Administração para quarta emissão de debêntures simples, em série única, da espécie subordinada (“Debêntures”), para colocação privada, junto ao SALUS- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP** (“Fundo”), com as seguintes características e condições: **(i) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). **(ii) Séries:** A Emissão será realizada em série única. **(iii) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de cada uma das Debêntures será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Valor Nominal Unitário”). **(iv) Espécie:** As Debêntures serão da espécie subordinada, sem participação nos lucros da Emissora, simples, nominativas, sem a emissão de certificadas **(v) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 20 (vinte) Debêntures, **(vi) Data da Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão é a data da subscrição e efetiva integralização de cada Debênture pelo Subscritor, sendo permitidas subscrições e efetivas integralizações parciais, até o montante total estabelecido. **(vii) Limite da Emissão:** A Emissão não precisa observar os limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, por ser as Debêntures da espécie subordinada. **(viii) Colocação e Subscrição:** **a)** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **b)** A colocação das Debêntures poderá ser iniciada imediatamente após o registro da Escritura de Emissão na JUCEB e a publicação da ata da AGE; **c)** As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário e serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; **d)** As Debêntures serão de forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular da Debênture no Livro de Registro de Debenturistas da Emissora. **(ix) Prazo de Vencimento:** O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 09 (nove) anos a contar da respectiva Data de Emissão (“Data de Vencimento”). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo remanescente de seu valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida; **(x) Remuneração:** Os Juros Remuneratórios das Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a um percentual (“Percentual”) da variação acumulada das

### Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98153871 em 26/01/2022

Protocolo 226983846 de 26/01/2022

Nome da empresa CIA VALENÇA INDUSTRIAL NIRE 29300009652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180660052515701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





### **ATA DA AGE REALIZADA EM 26/01/2022**

taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 (Segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI-Over"), calculada a partir da Data de Emissão, de acordo com a fórmula e condições constantes dos demais documentos da Emissão; **(xi) Amortização:** A amortização das Debêntures será realizada da seguinte forma: **a) o montante de 05%(cinco por cento) do valor principal das Debêntures** será pago em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no primeiro mês após o quarto aniversário anual contado a partir da Data de Emissão das Debêntures; **b) o montante de 10% (dez por cento) do valor principal das Debêntures** será pago em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no primeiro mês após o quinto aniversário anual contado a partir da Data de Emissão das Debêntures; **c) o montante de 20% (vinte por cento) do valor principal das Debêntures** será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no primeiro mês após o sexto aniversário anual contado a partir da Data de Emissão das Debêntures; **d) o montante de 30% (trinta por cento) do valor principal das Debêntures** será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no primeiro mês após o sétimo aniversário anual contado a partir da Data de Emissão das Debêntures; **e) o montante de 35% (trinta e cinco por cento) do valor principal das Debêntures** será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no primeiro mês após o oitavo aniversário anual contado a partir da Data de Emissão das Debêntures; **(xii) Resgate Antecipado:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo antes da Data de Vencimento, proceder ao resgate total ou parcial das Debêntures mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, corrigido a partir da Data de Emissão até a data do efetivo resgate de acordo com os Juros, sem prejuízo do pagamento de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos da Escritura da Emissão. **(xiii) Publicidade:** Sem prejuízo das publicações exigidas na forma da lei, todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente os interesses dos debenturistas deverão ser informados por meio de carta, com aviso de recebimento. **II.** Como consequência da aprovação acima, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98153871 em 26/01/2022

Protocolo 226983846 de 26/01/2022

Nome da empresa CIA VALENÇA INDUSTRIAL NIRE 29300009652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180660052515701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ATA DA AGE REALIZADA EM 26/01/2022**

necessários visando a efetiva emissão das debêntures, inclusive a promover a assinatura da competente escritura de emissão e a realização dos correspondentes registros. **III. Outros assuntos de interesse da Companhia:** Não foram discutidos outros assuntos.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem houve pedido de instalação para o presente exercício.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** a) Publicações dos Editais de Convocação;

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto do acionista, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTAS PRESENTES:** MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE.

**ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
Mário Araújo Alencar Araripe  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Jairo Alencar Araripe Junior  
Secretário da Mesa

**ACIONISTA:**

\_\_\_\_\_  
Mário Araújo Alencar Araripe

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2022



Certifico o Registro sob o nº 98153871 em 26/01/2022

Protocolo 226983846 de 26/01/2022

Nome da empresa CIA VALENÇA INDUSTRIAL NIRE 29300009652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180660052515701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIA VALENÇA INDUSTRIAL
PROTOCOLO	226983846 - 26/01/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 29300009652  
CNPJ 15.102.098/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98153871 DE 26/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/01/2022



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 25857274320 - JAIRO ALENCAR ARARIPE JUNIOR - Assinado em 26/01/2022 às 15:29:53

Cpf: 88739392872 - MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE - Assinado em 26/01/2022 às 15:41:00



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1